



LEI N. 2.270/PMC/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
04.122.0003.2.0097		ATEND. APOIO ADMINISTRAT.- SEMOSP		20.122.0003.2.107		ATEND. APOIO ADMINISTRAT.- SEMAGRI	
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
598	3.3.90.39.43	Serv. Energia Elétrica	3.000,00	647	3.3.90.39.43	Serv. Energia Elétrica	3.000,00
599	3.3.90.39.44	Serv. De Água e Esgoto	2.000,00	648	3.3.90.39.44	Serv. De Água e Esgoto	2.000,00
							5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizadas anulações parciais das dotações orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de fevereiro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171